

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 222/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0038204/2020-72****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 27.7.2020**

Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Remis Ltda - ME, mantenedora do Colégio Monteiro Lobato, de Patrocínio.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 683/2020, de 16.6.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 18.6.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

O pedido em questão foi protocolado, na SRE, em tempo hábil.

A entidade Instituto Educacional Remis Ltda - ME, mantenedora do Colégio Monteiro Lobato, está situada na Rua São Benedito, 772, no Centro de Patrocínio.

O expediente, instruído em conformidade com a Resolução CEE nº 449/2002, tem, como anexos:

- requerimento, subscrito pela representante legal da entidade, dirigido ao titular da Pasta da Educação, em tempo hábil;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 13.4.2020;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Atestado de antecedentes, datado de 09.10.2019, emitido em favor da representante legal da entidade mantenedora, Nayara Cristine de Queiroz Remis;
- Contrato social e suas respectivas alterações;
- Declaração de idoneidade financeira da entidade, expedida pela UNICRED Integração de Minas;
- cópias dos atos constitutivos da entidade mantenedora e da unidade mantida.

A entidade mantenedora obteve o último credenciamento, pela Portaria SEE nº 135/2015, publicada no MG de 22.01.2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O mesmo ato concedeu o reconhecimento ao Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela unidade mantida - Colégio Monteiro Lobato, por igual período.

O Relatório de verificação in loco, subscrito pelas inspetoras escolares da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio, Maria Luiza Alves e Valéria Cristina Davi Alves, é favorável ao postulado.

### Conclusão

Mediante o exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Remis Ltda - ME, mantenedora do Colégio Monteiro Lobato, situado na Rua São Benedito, 772, Centro, em Patrocínio, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2020.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 31/07/2020, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17702813** e o código CRC **07FOCE46**.